



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada  Por maioria  Por unanimidade DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Reprovada O Secretário

### Proposta

Presidência  Pelouro Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística.  
Unidade orgânica: **Divisão de Educação e Juventude**  
Assunto: **Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares - EB do Dom Nuno Alvares Pereira**  
Processo N.º

Considerando o previsto na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, os artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, o Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar n.º 595/2015 de 27 de agosto, o Despacho n.º 8452-A/2015 – 31 de julho, o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 45747 de 04 de outubro de 2017.

Proponho,

A aprovação da adesão ao Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares, em anexo, entre o Município do Seixal e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE, com vista a assegurar os almoços dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da EB Dom Nuno Alvares Pereira no refeitório da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclo de Corroios do Agrupamento de Escolas João de Barros, prevendo-se que no ano letivo 2017/2018, ao abrigo do estipulado no protocolo, a comparticipação da autarquia nos almoços seja no montante de 43 740,00€, quarenta e três mil e setecentos e quarenta euros verba esta que se encontra devidamente ~~documentada~~ <sup>documentada</sup>, com a seguinte repartição de encargos:

- ▶ 2017, o valor de 16 281,00€, dezasseis mil e duzentos e oitenta e um euros para o 1.º período (setembro a dezembro de 2017);
- ▶ 2018, o valor de 27 459,00€, vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove euros para os, 2.º e 3.º períodos, (janeiro a junho de 2018), a utilizar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018.

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social,  
Juventude e Gestão Urbanística

Maria Manuela Palmeira Calado



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_/\_\_/\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário